

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

Publicação diária — 25/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas - Extrato de Contrato - Processo nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, Contrato nº 05/2025. Contratado(a): SHEILA DAS GRACAS DE OLIVEIRA 17389971703, CNPJ nº 29.386.014/0001-77 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa (s) especializada para prestação de serviços de transporte de alunos da Comunidade do Palmital para a Escola do Rio Preto e transporte de estudantes para curso técnico em Liberdade - MG. Valor Total do Contrato R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 12(doze) meses Data da Ass.: 25/02/2025. Ass. por Luzimar de Moura Benfica - Prefeito Municipal. Gilmar de Oliveira Barbosa Arantes – Gestor de Compras e Licitações.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: Aquisição de veículo SUV 0 km e Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Furgão 0 Km, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 14/03/2025 às 09:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.bocainademinas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3294-1160 ou Email: licitabocaina@gmail.com - Bocaina de Minas, 25/02/2025 - Gilmar de Oliveira Barbosa Arantes - Gestor de Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Processo nº 014/2025 Dispensa Eletrônica nº 04/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informação telefônica, incluindo a concessão de licença de software para o gerenciamento e controle destes serviços, além do comodato de linhas móveis., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. O(a) Sr.(a) Luzimar de Moura Benfica, Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Bocaina de Minas, torna público a AUTORIZAÇÃO da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informação telefônica, incluindo a concessão de licença de software para o gerenciamento e controle destes serviços, além do comodato de linhas móveis., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Exmo. Sr. Primeiramente, cumpre registrar que conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado Publicado o aviso de dispensa eletrônica nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, foi(ram) apresentada(s) proposta(s) adicional(is) conforme ata da sessão pública.

Oportuno salientar que, durante a fase de estimativa de despesas calculada conforme estabelecido no art. 23, em conformidade com o disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, foram obtidos três preços para compor o orçamento estimado da presente dispensa eletrônica.

Assim, apesar de ter sido recebida apenas uma proposta para cada item durante a fase de cadastramento de propostas adicionais (art. 75, §3º), ao final da fase de disputa e negociação, o preço final ficou abaixo do preço estimado pela administração. Portanto, para a escolha do futuro contratado foi levado em conta a proposta mais vantajosa para administração de maneira a proporcionar a plena satisfação do interesse público, apresentada na fase de disputa da dispensa eletrônica conforme ata da sessão pública. A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto à unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presente data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor. Em virtude dessas considerações, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, que o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos, motivo pelo qual, ENCAMINHO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente processo de dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para que após análise proceda com a AUTORIZAÇÃO da contratação, se assim entender. À consideração superior. 1/2 789 - JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - DISPENSA ELETR - NLLC - GERAL - ATIVO - APROVADO AD - 31/10/2023 Bocaina de Minas, 25/02/2025.

Thiago Donizette Silva Agente de

Contratação